

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA O **CURSO INFANTIL 9 A 12 ANOS**
DO CENTRO DE EDUCAÇÃO MUSICAL DE OLINDA - CEMO

O **Centro de Educação Musical de Olinda – CEMO**, órgão ligado à Secretaria de Educação, Esportes e Juventude da Prefeitura Municipal de Olinda, possui quatro cursos em sua grade de ensino:

- a) Curso Infantil 6 a 8 anos
- b) Curso Infantil 9 a 12 anos
- c) Adolescente 13 a 17 anos
- d) Jovens e Adultos Maiores de 18 anos.

O **CEMO**, pelo presente edital, faz saber que estão abertas as inscrições do processo seletivo para preenchimento de vagas para todos os seus cursos, no primeiro semestre do ano letivo de 2020, visando o preenchimento de vagas distribuídas em conformidade com as tabelas dos Anexos I, II, III, IV e V.

IMPORTANTE: Este edital traz informações apenas para o **CURSO INFANTIL 9 A 12 ANOS**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A condução do Processo Seletivo será feita pela Direção, pela Coordenação Pedagógica e pelos funcionários do setor administrativo do CEMO.
- 1.2 Todo o Processo Seletivo será realizado nas dependências do **Centro de Educação Musical de Olinda, Av. Pan Nordestina, s/n - Salgadinho, Olinda - PE, 53020-281**.
- 1.3 Os detalhes dos cursos, bem como, as datas da seleção, a quantidade de vagas, os requisitos mínimos, as atribuições, a forma de seleção, a matrícula e demais informações sobre o perfil exigido para o preenchimento das vagas estão dispostos neste edital, em seus anexos.
- 1.4 O Processo Seletivo anunciado neste edital terá validade para o 1º (primeiro) semestre de 2020.
- 1.5 O(a) candidato(a) com deficiência deverá indicá-la na Ficha de Inscrição, preenchendo os campos corretamente, e explicitando o tipo de atendimento diferenciado. Sua solicitação poderá ser atendida, caso obedeça a critérios de viabilidade e razoabilidade. Serão consideradas Pessoas com Deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas nos artigos 3º e 4º do Decreto Federal n.º 3.298/99, juntamente com sua redação posterior, dada pelo Decreto n.º 5.296/04.
- 1.6 A idade mínima e máxima para ingresso no CEMO para o curso contemplado por este edital, **CURSO INFANTIL 9 A 12 ANOS**, é de, respectivamente, 9 anos e 12 anos. OBS: A idade será considerada levando-se em conta o primeiro dia de aula (10/02/2020).
- 1.7 Será reservado um percentual de 40% das vagas para os alunos da Rede de Ensino Municipal de Olinda. Sendo assim, 60% das vagas será disponibilizada para o público em geral.
- 1.8 Haverá duas modalidades previstas para este processo seletivo: a) **SORTEIO** b) **TESTE**.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições serão realizadas no **período de 09 a 13 de dezembro de 2019**, através do preenchimento do formulário eletrônico que se encontra no site do Centro de Educação Musical de Olinda – CEMO, no endereço: www.cemoolinda.com.
- 2.2 Não haverá inscrição presencial.
- 2.3 A inscrição poderá ser feita para apenas uma das modalidades previstas no Processo Seletivo: a) **SORTEIO** ou b) **TESTE**
- 2.4 A Inscrição para qualquer uma das modalidades do processo seletivo, seja **SORTEIO**, ou seja **TESTE** é gratuita.
- 2.5 No ato da inscrição, aconselhamos o(a) candidato(a) estar munido(a) de seus documentos, para facilitar o preenchimento dos campos solicitados.
- 2.6 No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá optar por apenas um curso e, no caso de duplicidade de inscrições ou modificações, será considerada aquela que tiver sido realizada por último.
- 2.7 O(a) candidato(a) que necessitar fazer alguma modificação em sua inscrição poderá entrar novamente no sistema (**apenas durante o período de 09 a 13 de dezembro de 2019**) inserindo, novamente, todos os dados solicitados e selecionar a opção “**Modificar uma inscrição já realizada**”.
- 2.8 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo ao CEMO o direito de excluir do processo seletivo aquele(a) que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou que não atenda às condições previstas neste edital.
- 2.9 O campo **CPF** poderá ser preenchido com o número do(a) candidato(a) ou do seu responsável. O campo

NOME deverá ser preenchido com o nome completo do(a) candidato(a).

- 2.10. Se o nome do instrumento desejado não aparecer entre as opções do formulário, é porque não há vagas para este instrumento para o semestre contemplado por este edital. Confira a tabela de vagas no Anexo III.
- 2.11. Ao final da inscrição o(a) candidato(a) receberá em sua caixa de e-mail um comprovante da sua inscrição. Recomendamos o candidato a **imprimir o seu comprovante**. OBS: O CEMO não se responsabiliza pela impressão deste comprovante.

3. DA DIVULGAÇÃO DA LISTA FINAL DE INSCRITOS APTOS AO SORTEIO

- 3.1 Após o término do período de inscrição o CEMO irá divulgar no dia 16 de dezembro de 2019 às 10h a **Lista Final de Inscritos Aptos ao Sorteio**.
- 3.2 Serão excluídas desta lista, as inscrições que estiverem:
 - 3.2.1 Em duplicidade (apenas a mais recente será considerada)
 - 3.2.2 Com informações incompletas ou erradas
 - 3.2.3 Com a faixa etária não compatível com o curso escolhido
 - 3.2.4 Com o curso escolhido em um turno inexistente
- 3.3 Após a divulgação desta lista, o(a) candidato(a) terá um prazo de 24 horas, ou seja, até o dia 17 de dezembro de 2019 às 10h para solicitar por escrito, e de forma presencial, um recurso, caso o seu nome tenha sido excluído da **Lista Final de Inscritos Aptos ao Sorteio**.
- 3.4 Caso seja detectado erro da Comissão Organizadora, o nome do candidato será incluído à Lista.
- 3.5 **IMPORTANTE: Em nenhuma hipótese as informações prestadas poderão ser modificadas após o prazo do período de inscrição**

O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do(a) candidato(a) e apresentado, juntamente a um documento oficial com foto (RG, passaporte), nos locais de realização de cada etapa deste Processo Seletivo.

4. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

4.1 CURSO INFANTIL 9 A 12 ANOS – SORTEIO

- 4.1.1 Os(as) candidatos(as) de 9 a 12 anos, completos no primeiro dia de aula (10/02/2020), que ainda não possuem conhecimento musical prévio deverão optar pelo ingresso via **sorteio**, que será realizado no dia 17 de dezembro de 2019 às 15h (conferir quantitativo de vagas na tabela do Anexo II).
- 4.1.2 Para esta faixa etária não haverá ofertas para o turno da noite.
- 4.1.3 O sorteio será aberto ao público, não sendo obrigatória a presença do(a) candidato(a) ou responsável no ato do sorteio.
- 4.1.4 Além do sorteio definido pelo quantitativo de vagas na tabela do Anexo II, realizaremos um sorteio de mais 10 candidatos que farão parte da Lista de Reserva.
- 4.1.5 Os(as) candidatos(as) sorteados(as) poderão frequentar as aulas em 01 (um), 02 (dois) ou 03 (três) dias na semana, dependendo da disponibilidade dos horários fornecidos pelo CEMO. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) escolherá apenas a opção do turno. **Os dias da semana onde acontecerão as aulas dos alunos sorteados serão divulgados pelo CEMO apenas no ato da matrícula, assim sendo, o CEMO não se responsabiliza por algum choque de horário com atividades externas, desempenhadas pelos alunos sorteados.**

4.2 CURSO INFANTIL 9 A 12 ANOS – TESTE TEORIA E INSTRUMENTO/ENTREVISTA

- 4.2.1 Os(as) candidatos(as) de 9 a 12 anos, completos no primeiro dia de aula (10/02/2020), que já tenham conhecimento musical prévio poderão optar pelo **teste/entrevista** no ato da inscrição. Este teste/entrevista acontecerá no dia 19 de dezembro de 2019 pela manhã (teste teórico, das 09h às 11h) e pela tarde (teste prático, das 14h00 às 16h00). Para o teste teórico, o(a) candidato(a) deverá observar o programa contido na tabela no Anexo IV; para o teste prático, o(a) candidato(a) deverá observar o programa de acordo com o instrumento escolhido – contido na tabela do Anexo V.
- 4.2.2 Para esta faixa etária não haverá ofertas de vagas no turno da noite.
- 4.2.3 Os(as) candidatos(as) classificados(as) através do **TESTE/ENTREVISTA**, poderão frequentar as aulas em 01 (um), 02 (dois) ou 03 (três) dias na semana, dependendo da disponibilidade dos horários fornecidos pelo CEMO. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) escolherá apenas a opção do turno. **Os dias da semana onde acontecerão as aulas dos alunos sorteados serão divulgados pelo CEMO apenas no ato da matrícula, assim sendo, o CEMO não se responsabiliza por algum choque de**

horário com atividades externas, desempenhadas pelos alunos sorteados

43 CURSO INFANTIL 9 A 12 ANOS – TESTE CANTO

43.1 Não há curso de CANTO para esta faixa etária. A idade mínima para ingressar no curso de CANTO é de 18 anos completos no primeiro dia de aula (10/02/2020).

5. DA REALIZAÇÃO DOS TESTES E ENTREVISTAS

- 5.1 O(a) candidato(a) deverá comparecer ao local da prova e/ou entrevista com, no mínimo, meia hora de antecedência, a fim de localizar sua sala para realização da prova.
- 5.2 A chamada de apresentação dos(as) candidatos(as) será por ordem de chegada.
- 5.3 No dia da realização da prova e/ou entrevista, o(a) candidato(a) deverá apresentar um **documento de identificação com foto** e a ficha de inscrição.
- 5.4 Não será permitida a entrada na sala de provas ao(à) candidato(a) portando telefone celular ou qualquer tipo de aparelho eletrônico, apostila ou material didático. Recomenda-se que esses aparelhos e demais objetos sejam deixados em casa, pois o CEMO não irá guardar esses aparelhos e materiais.
- 5.5 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) trazer o seu instrumento para a prova prática; com exceção de **piano, teclado, bateria**. Estes serão providenciados pelo Centro de Educação Musical de Olinda - CEMO
- 5.6 O teste teórico tem caráter classificatório e de nivelamento, não eliminará o candidato.
- 5.7 O teste prático e/ou a entrevista tem caráter classificatório e eliminatório, de acordo com a nota da prova prática e/ou entrevista, e o número de vagas.
- 5.8 O(a) candidato(a) que faltar qualquer uma das provas (teórica ou prática) ou a entrevista será desclassificado(a) do processo seletivo.
- 5.9 As bancas examinadoras das Provas Práticas poderão interromper a apresentação do(a) candidato(a) em qualquer momento que julgar necessário, caso considerem suficiente sua apresentação até aquele momento. Este ato não representará qualquer prejuízo ao(à) candidato(a).
- 5.10 Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para as provas.
- 5.11 O cronograma com as datas e horários do sorteio, testes e entrevistas, bem como a data dos resultados, está no Anexo I.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1 CURSO INFANTIL 9 A 12 ANOS

- 6.1.1 O **teste teórico**, a ser realizado no dia 19 de dezembro de 2019, turno da manhã (das 08h30 às 10h30), tem caráter classificatório e de nivelamento.
- 6.1.2 O(a) candidato(a) que não comparecer ao teste teórico estará automaticamente desclassificado(a).
- 6.1.3 No **teste teórico** (leitura musical) será solicitado ao(à) candidato(a) que realize: **leitura rítmica, leitura métrica e leitura rítmico-melódica**.
- 6.1.4 O programa para o teste teórico está no Anexo VIII.
- 6.1.5 Para cada uma das três leituras será atribuído um dentre os seguintes conceitos: **fraco, regular, bom e ótimo**.
- 6.1.6 Nenhum dos conceitos apresentados no subitem anterior é eliminatório, ou seja, não há ponto de corte no **teste teórico**. Eles têm caráter de nivelamento e também servem como critério de desempate.
- 6.1.7 O **teste prático e/ou entrevista**, a ser realizado no dia 19 de dezembro de 2019, no turno da tarde (das 14h00 às 16h00), tem caráter eliminatório e classificatório.
- 6.1.8 O(a) candidato(a) ao curso INFANTIL 9 A 12 ANOS que não comparecer ao teste prático e/ou entrevista estará automaticamente desclassificado(a).
- 6.1.9 O(a) candidato(a) que obtiver a nota abaixo de 6,0 (seis) no teste prático e/ou entrevista estará automaticamente desclassificado(a).
- 6.1.10 Os programas para os testes práticos/entrevista estão no Anexo V
- 6.1.11 Espera-se que os(as) candidatos(as) ao curso INFANTIL 9 a 12 ANOS que optarem por TESTE/ENTREVISTA já possuam conhecimento musical, principalmente no instrumento, pois a maior parte das vagas para turmas iniciais são destinadas aos(às) candidatos(as) que optaram por SORTEIO, onde se espera candidatos(as) sem conhecimentos musicais prévios.
- 6.1.12 Para o teste prático o(a) candidato(a) executará o que está contido no programa (Anexo V) para o instrumento escolhido e/ou participará de uma entrevista perante uma banca examinadora formada por 01 (um) ou 02 (dois) professores(as) da própria instituição.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) (TESTES/ENTREVISTA PARA INGRESSO NO CURSO INFANTIL 9 A 12 ANOS)

- 7.1 O preenchimento, através de testes e/ou entrevistas, das vagas para os cursos regulares dar-se-á pela ordem

decrecente da nota obtida no teste prático, respeitando a nota mínima exigida para aprovação – 6,0 (seis).

- 72 O teste teórico definirá o nível do(a) candidato(a), indicando-o(a) para o Curso Infantil 9 a 12 Anos. Ele também servirá como critério de desempate.
- 73 Em caso de **empate** nas notas dos testes práticos e/ou entrevistas, os **critérios de desempate** obedecerão à seguinte ordem:
- Obter o melhor conceito na leitura rítmico-melódica.
 - Obter o melhor conceito na leitura métrica.
 - Obter o melhor conceito na leitura rítmica.
 - Ter a maior idade.

8. DOS RESULTADOS

- 81 Os resultados finais dos testes/entrevistas serão divulgados no dia 20 de dezembro de 2019, por afixação da lista dos(as) classificados(as) nos quadros de avisos do CEMO, no *site* da instituição (www.cemoolinda.com) e em sua página no *Instagram*. Todos com finalidade meramente informativa, não cabendo recursos.
- 82 Nenhum resultado será fornecido por telefone.
- 83 Os testes (Teóricos e Práticos) e as entrevistas levam em conta a autonomia dos avaliadores, **não cabendo, portanto, recurso.**

9. DAS MATRÍCULAS

- 91 A matrícula será realizada **apenas** no dia **26 de dezembro de 2019** no horário das 9h00 às 12h e das 14h00 às 17h00 no Centro de Educação Musical de Olinda - CEMO.
- 92 O(a) candidato(a) aprovado(a) deverá cursar, no turno escolhido, somente o que foi pleiteado no ato da inscrição, sendo, portanto, impedidas a mudança de curso, a mudança de instrumento e a mudança de turno.
- 93 Na impossibilidade do candidato aprovado realizar a matrícula, em nenhuma hipótese esta vaga poderá ser transferida para outro candidato. Realizaremos uma chamada pela ordem da Lista de Reserva
- 94 No ato da matrícula o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
- 941 Para o Curso Infantil 9 a 12 anos:**
- Declaração de vínculo escolar apenas para o(a) candidato(a) da Rede de Ensino Municipal de Olinda
 - Certidão de nascimento ou RG do(a) candidato(a) (para conferência);
 - CPF do(a) candidato(a) ou do seu responsável (para conferência);
 - Comprovante de residência do(a) candidato(a) (para conferência).
 - 1 foto 3x4
 - Boleto de matrícula devidamente pago
- 95 Boleto de Matrícula: No ato da matrícula será entregue um boleto para pagamento no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais).
- 96 **O pagamento do boleto não efetiva a matrícula.** O (a) aluno (a) ou seu (sua) representante legal deverá apresentá-lo, confirmar e assinar a escolha das disciplinas e, por último, também assinar a ata de matrícula para que haja a efetivação da mesma.
- 97 **Não será devolvido o valor da matrícula em nenhuma hipótese.** O (a) aluno(a) deverá verificar com antecedência todas as informações expostas para não ocorrerem falhas.
- 98 **As aulas terão início no dia 10 de fevereiro de 2020**, sendo obrigatória a frequência às mesmas na primeira semana letiva sob o risco de ser considerado(a) desistente caso não frequente as referidas aulas. Nesse caso será chamado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) imediatamente após o último com direito à matrícula.
- 98.1 Ao ser chamado para a matrícula, em substituição ao(à) candidato(a) desistente, o(a) candidato(a) classificado(a) na ordem da lista de espera – imediatamente após o último com direito à matrícula – terá um prazo mínimo e improrrogável de dois dias úteis após a data do telefonema de convocação para se apresentar.

10. DO REMANEJAMENTO

10.1 CURSO INFANTIL 9 A 12 ANOS

- 10.1.1 Para aqueles(as) candidatos(as) que optaram por **sorteio**: caso algum(a) candidato(a) sorteado(a) não compareça no dia marcado para efetivar sua matrícula, esta será disponibilizada para a lista de reserva de sorteados(as) que contempla 10 (dez) candidatos(as) sorteados(as) além da quantidade estipulada no edital para cada nível (faixa etária) e cada turno (ver tabela do Anexo II).
- 10.1.2 As vagas destinadas aos(às) candidatos(as) aprovados(as) que foram submetidos(as) aos **testes/entrevistas** que não foram preenchidas por não comparecimento no ato da matrícula serão destinadas ao remanejamento dos outros(as) candidatos(as), seguindo a ordem decrescente da nota

- obtida no teste prático. Em caso de empate, serão seguidos os critérios de desempate informados no subitem 6.3.
- 10.13 Os(as) candidatos(as) remanejados(as) terão seus nomes inseridos na **lista de remanejamento**, que será divulgada no dia **3 de fevereiro de 2020** por afixação da listagem nos quadros de avisos do CEMO, no *site* da instituição (www.cemoolinda.com) e em sua página no *Instagram*, todos com finalidade meramente informativa, **não cabendo recursos**.
- 10.14 Os **remanejados(as)** deverão se apresentar no dia **7 de fevereiro de 2019** para efetivação da matrícula no horário das 9h às 12h e das 14h00 às 17h00 na sede do CEMO

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital.
- 10.2. O CEMO fará divulgar, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente edital no endereço eletrônico: www.cemoolinda.com É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) acompanhar quaisquer comunicados referentes a este processo seletivo.
- 10.3. A classificação do(a) candidato(a) será válida para cursar o primeiro semestre letivo de 2020, sendo nulos seus efeitos se o(a) candidato(a) classificado(a) não efetivar sua matrícula, seja por não comparecimento ou por não apresentar a documentação exigida dentro dos prazos fixados.
- 10.4. A inexistência das declarações e as irregularidades de documentos ou de outra natureza ocorridas no decorrer desse processo seletivo – mesmo que só verificada posteriormente, inclusive após sua entrada no CEMO – eliminará o(a) candidato(a), anulando todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.
- 10.5. **Será excluído(a) do Processo Seletivo**, ao qual este edital se refere, o(a) candidato(a) que:
- a) Cometer incorreção ou descortesia para com qualquer dos(as) servidores(as) responsáveis pela execução deste Processo Seletivo.
 - b) Durante a realização da Prova Teórica for surpreendido em comunicação com outras pessoas, verbalmente, por escrito, ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico, assim como a utilização de livros, notas ou impressos.
 - c) Utilizar qualquer meio ilícito para inscrição, realização das provas e/ou matrícula.
- 10.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora deste Processo Seletivo.
- 10.7. Para maiores esclarecimentos ou dúvidas, entrar em contato com a Comissão Organizadora comparecendo ao CEMO (Av. Pan Nordestina, s/n - Salgadinho, Olinda - PE, 53020-281)
- 10.8. O Centro de Educação Musical de Olinda terá a responsabilidade de zelar pela disciplina e lisura do processo seletivo, podendo utilizar-se de todos os meios admitidos em direito para sua garantia.
- 10.9. Fazem parte integrante deste edital todos os 5 (cinco) anexos.
- 10.10. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no *site* do CEMO (www.cemoolinda.com).

Olinda, 26 de novembro de 2019.

Wilson Soares
Diretor Geral

Cláudio Moura
Coordenador Pedagógico

ANEXO I

| DATA | EVENTO | HORÁRIO | DETALHES |
|-----------------|---|---|--|
| 09 a 13/12/2019 | Inscrições | 0h (09/12) até 23h59 (13/12) | Online, através do site: www.cemoolinda.com |
| 16/12/2019 | Divulgação da Lista Final de Inscritos Aptos ao Sorteio | Até às 10h | Online, através do site: www.cemoolinda.com e nos quadros de aviso do CEMO. OBS: Nenhum resultado será fornecido por telefone |
| 17/12/2019 | Recurso | Até às 10h | Apresentar de forma presencial e por escrito, recurso na Secretaria do CEMO (Av. Pan Nordestina, s/n - Salgadinho, Olinda - PE, 53020-281) |
| 17/12/2019 | Sorteio | 15h | Sorteio aberto ao público, sem presença obrigatória, no CEMO (Av. Pan Nordestina, s/n - Salgadinho, Olinda - PE, 53020-281) |
| 17/12/2019 | Divulgação do Resultado do Sorteio | Até às 21h | Online, através do site: www.cemoolinda.com e nos quadros de aviso do CEMO. OBS: Nenhum resultado será fornecido por telefone |
| 19/12/2019 | Testes e Entrevistas | Teoria: 09 às 11h Instrumento/Entrevista: 14 às 16h | No CEMO (Av. Pan Nordestina, s/n - Salgadinho, Olinda - PE, 53020-281). O não comparecimento eliminará o candidato. |
| 20/12/2019 | Divulgação do Resultado do Teste/Entrevista | 10h | Online, através do site: www.cemoolinda.com e nos quadros de aviso do CEMO. OBS: Nenhum resultado será fornecido por telefone |
| 26/12/2019 | Matrícula | 09h às 12h 14h às 16h | No CEMO (Av. Pan Nordestina, s/n - Salgadinho, Olinda - PE, 53020-281). O não comparecimento eliminará o candidato. |
| 03/02/2020 | Convocação da Lista de Reserva | 10h | Online, através do site: www.cemoolinda.com e nos quadros de aviso do CEMO. OBS: Nenhum resultado será fornecido por telefone |
| 07/02/2020 | Matrícula dos convocados da lista de reserva | 09h às 12h 14h às 16h | No CEMO (Av. Pan Nordestina, s/n - Salgadinho, Olinda - PE, 53020-281). O não comparecimento eliminará o candidato. |

ANEXO II

SORTEIO

CURSO INFANTIL 9 A 12 ANOS

QUADRO DE QUANTITATIVO DE VAGAS

| | INFANTIL 9 A 12 ANOS | INFANTIL 9 A 12 ANOS (Alunos da Rede Municipal de Ensino de Olinda) | TOTAL |
|--------------|----------------------|--|-----------|
| Manhã | 9 | 6 | 15 |
| Tarde | 9 | 6 | 15 |
| Noite | 0 | 0 | 0 |
| Total | 18 | 12 | 30 |

ANEXO III

CURSO INFANTIL 9 A 12 ANOS

QUADRO DE VAGAS PARA INSTRUMENTO

OBS.: OS QUADROS ASSINALADOS COM “X” SIGNIFICAM QUE HÁ VAGAS E OS QUADROS ASSINALADOS COM “-” SIGNIFICAM QUE NÃO HÁ VAGAS

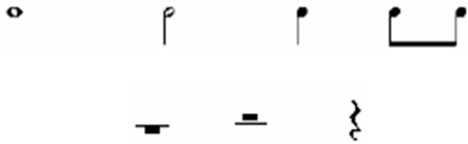
| INSTRUMENTO | SORTEIO | | |
|----------------------|---------|-------|-------|
| | Manhã | Tarde | Noite |
| Bateria | X | X | - |
| Canto Erudito | - | - | - |
| Canto Popular | - | - | - |
| Cavaquinho | X | X | - |
| Clarinete | X | X | - |
| Contrabaixo Elétrico | X | X | - |
| Flauta Doce | X | X | - |
| Flauta Transversa | X | X | - |
| Guitarra | X | X | - |
| Percussão Popular | X | X | - |
| Piano Erudito | X | X | - |
| Saxofone | X | X | - |
| Teclado | X | X | - |
| Trombone | - | - | - |
| Trompa | - | - | - |
| Trompete | - | - | - |
| Violão Clássico | X | X | - |
| Violão Popular | X | X | - |
| Violino | X | X | - |

ANEXO IV

PROGRAMA PARA O TESTE TEÓRICO – CURSOS REGULARES

1. Executar leituras rítmicas, métricas e rítmico-melódicas (solfejo);
2. Claves de Sol
3. Compasso simples (unidade de tempo e unidade de compasso)
4. Tonalidades: Dó Maior
5. Células rítmicas:

(Unidade de Tempo = ♩)



ANEXO V

PROGRAMA PARA O TESTE INSTRUMENTO

| INSTRUMENTO | PROGRAMA |
|----------------------|---|
| Bateria | Duas músicas de livre escolha do candidato, de qualquer gênero musical. |
| Canto Erudito | |
| Canto Popular | |
| Cavaquinho | |
| Clarinete | |
| Contrabaixo Elétrico | |
| Flauta Doce | |
| Flauta Transversa | |
| Guitarra | |
| Percussão Popular | |
| Piano Erudito | |
| Saxofone | |
| Teclado | |
| Trombone | |
| Trompa | |
| Trompete | |
| Violão Clássico | |
| Violão Popular | |
| Violino | |